



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI nº 2.370, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza a abertura de crédito adicional, su
plementar, destinado à aquisição de telefona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio -
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de um crédito adicional, suplementar à Lei
nº 2.336, de 21.06.1985, no valor de até G\$10.000.000
(Dez milhões de cruzeiros), destinado a cobrir as des
pesas referentes a aquisição de aparelho telefônico ,
e que fica classificado na seguinte dotação orçamentá
ria do Município:

4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4.4	Serviços Administrativos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.09	Aquisição de aparelho telefônico de terceiros
4220	Aquisição de outros bens de capital já em utilização .
	 G\$10.000.000 .

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do crédito autoriza
do pelo artigo anterior serão provenientes da anulação
parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do mu
nicípio:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
04	Agricultura
16	Abastecimento
0960	Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
0961.05	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ÁREA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
4110	Obras e Instalações..... G\$10.000.000 .



Prefeitura Municipal de Assis



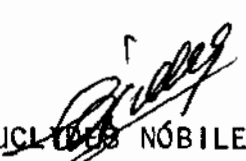
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.370/85.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

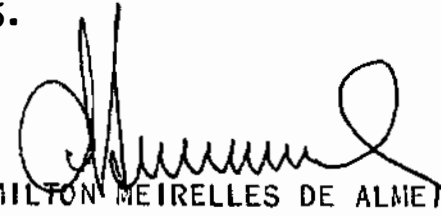
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLEDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
10 de outubro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração